



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

POR QUE FAZER E PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

Mário Sérgio Carraro Telles
Gerente de Políticas Fiscal e Tributária

6 de junho | 2019



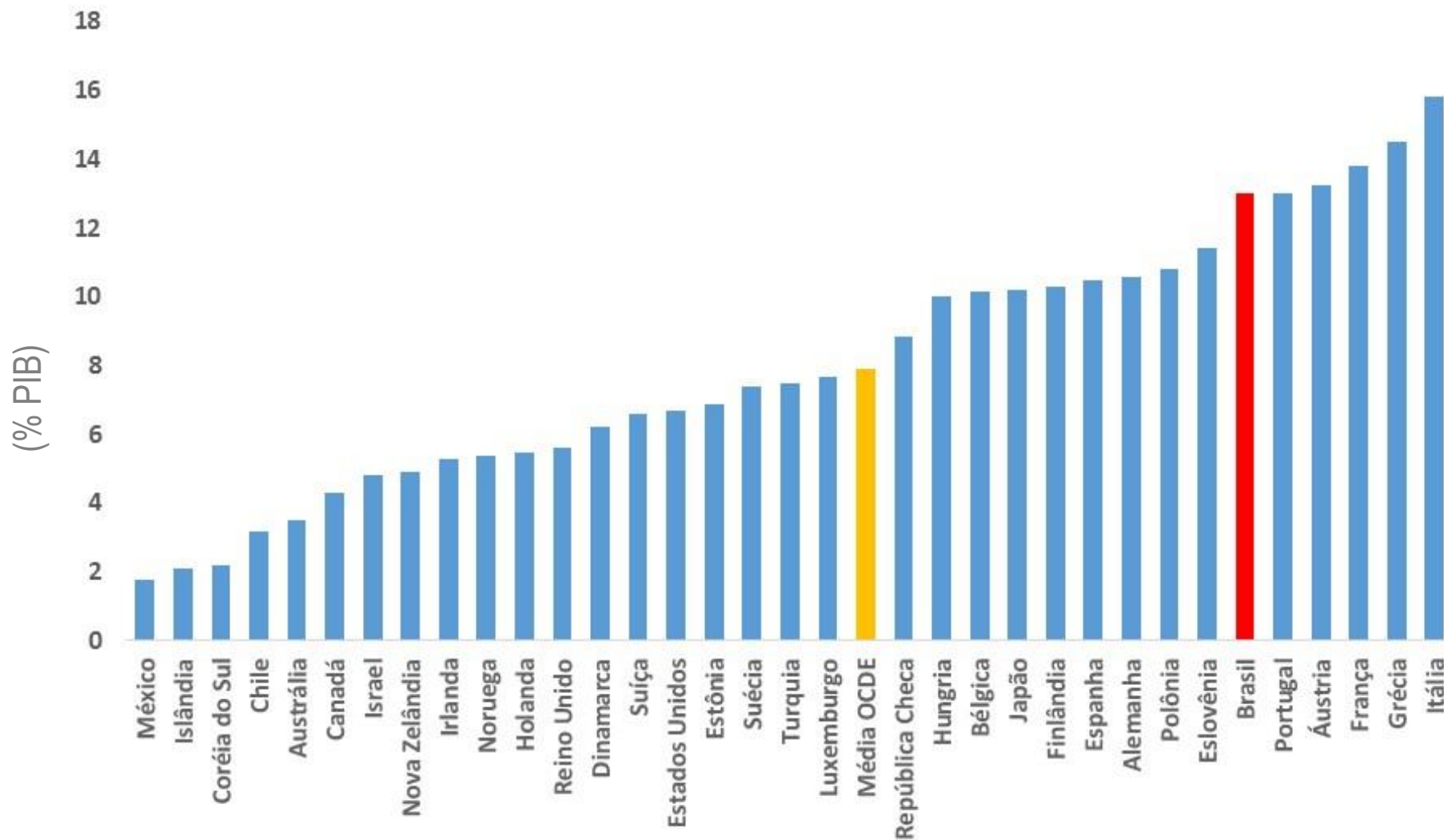
Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

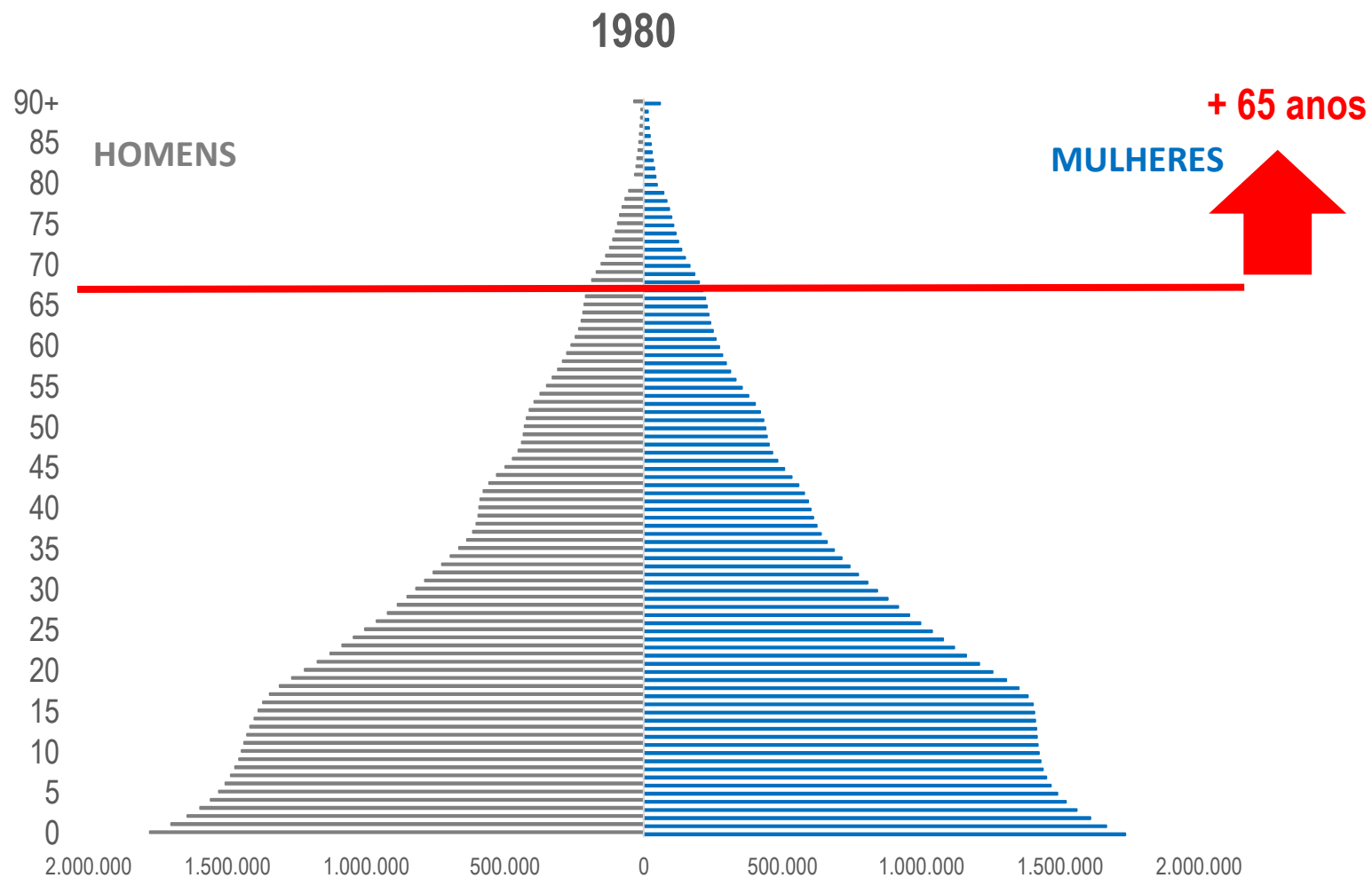
POR QUE FAZER?

Brasil: população mais jovem e alto custo do sistema previdenciário

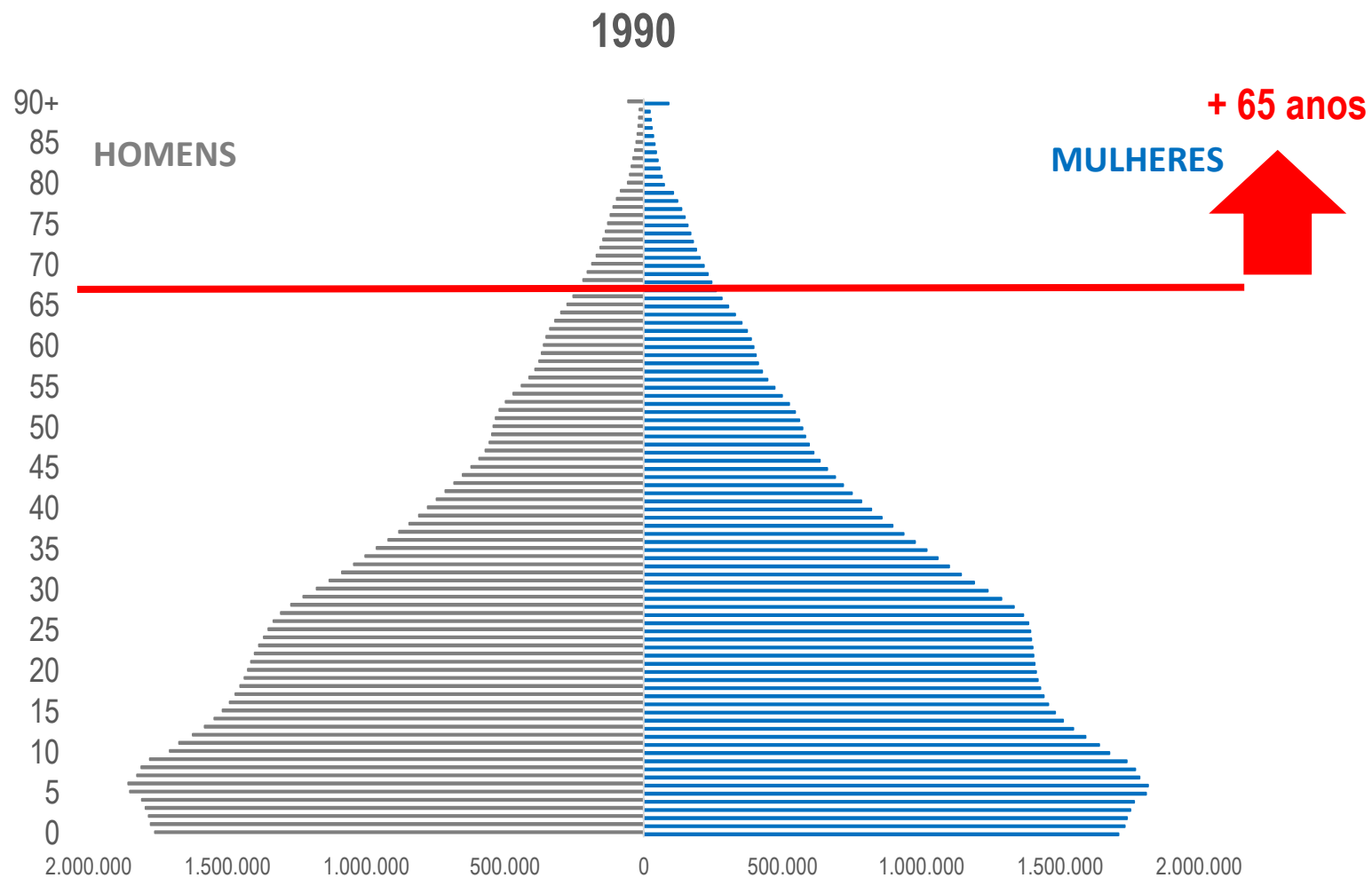
Gasto Total do Sistema Previdenciário



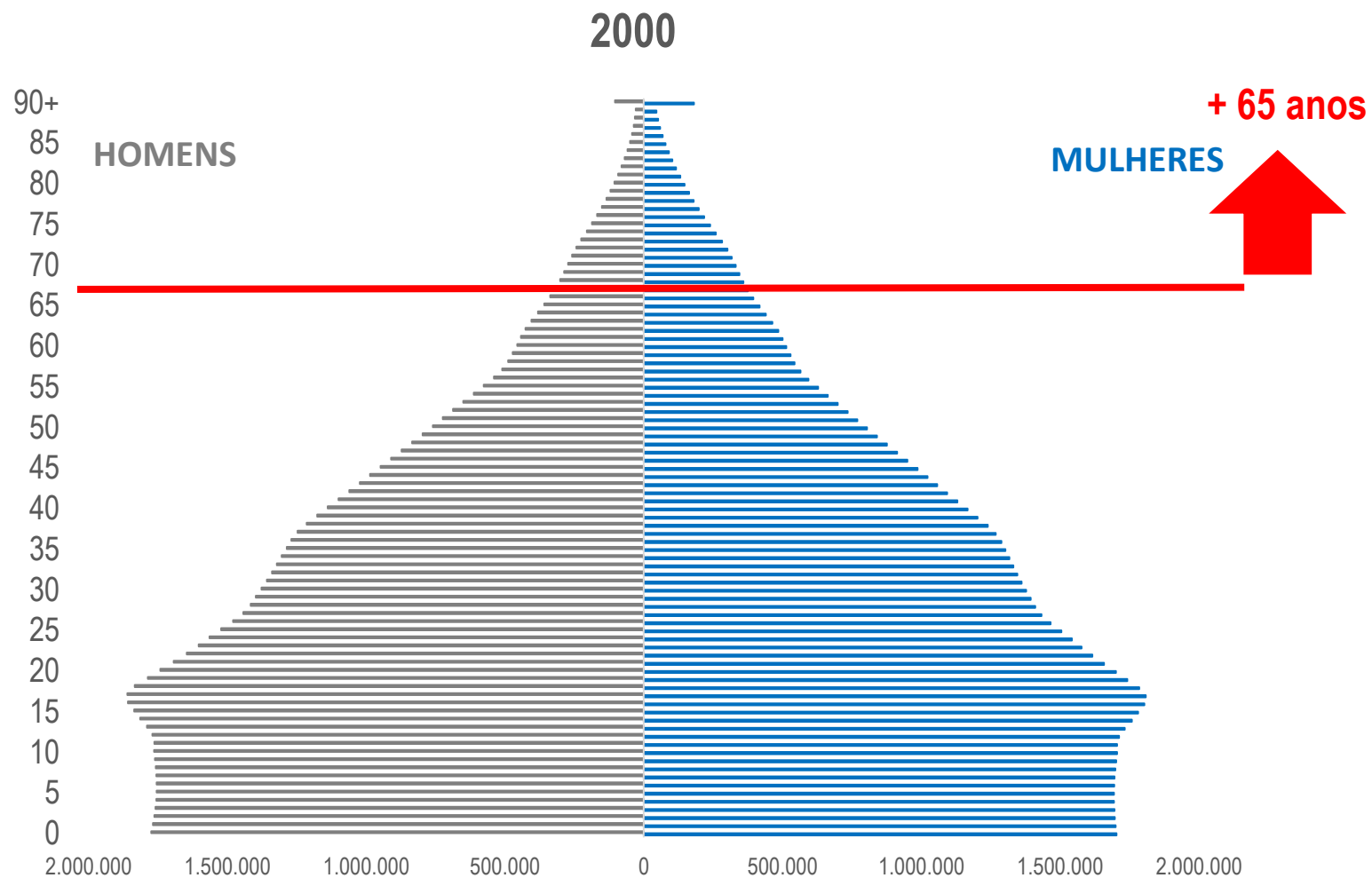
Idosos estão aumentando sua participação na população



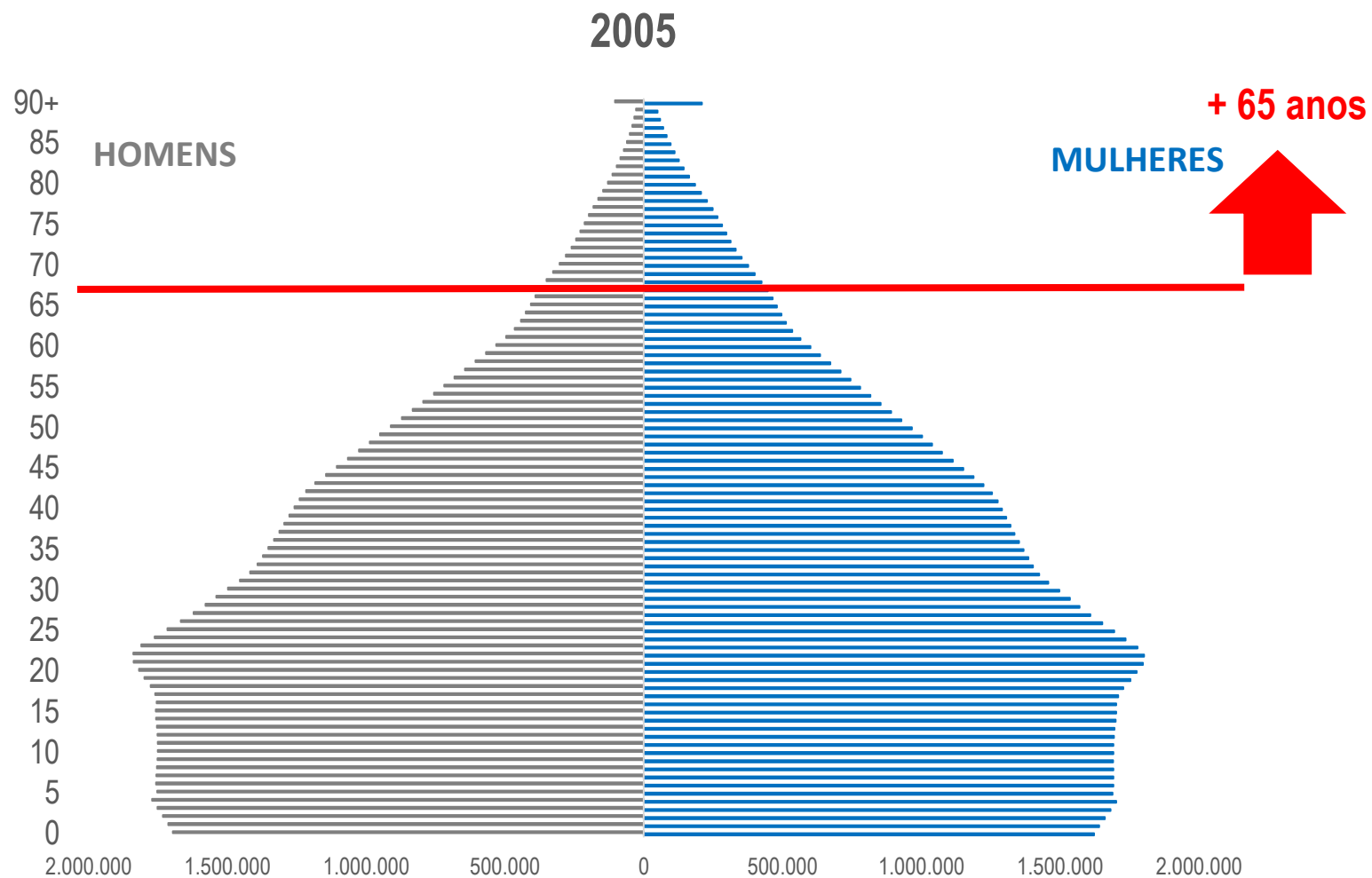
Idosos estão aumentando sua participação na população



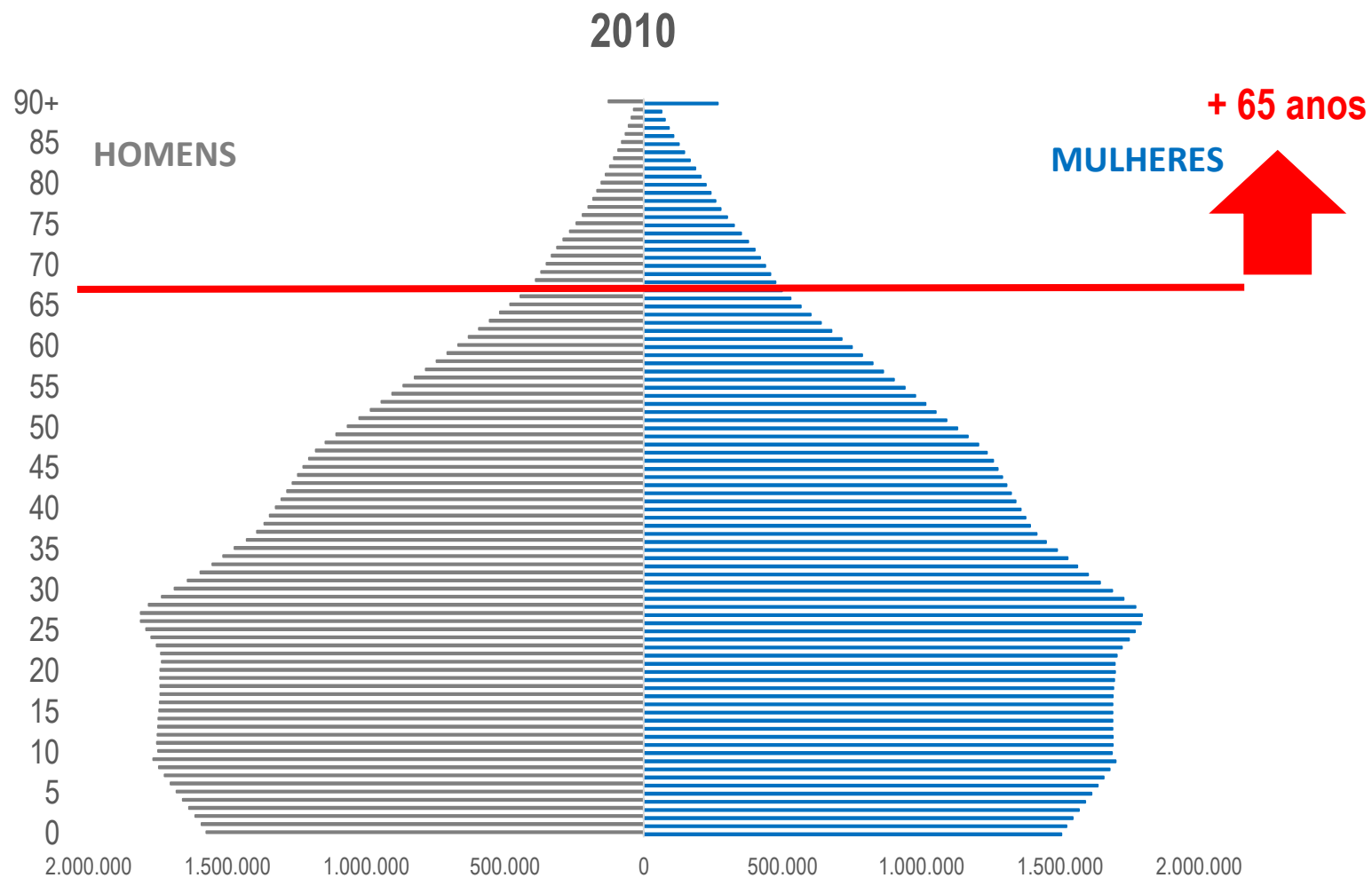
Idosos estão aumentando sua participação na população



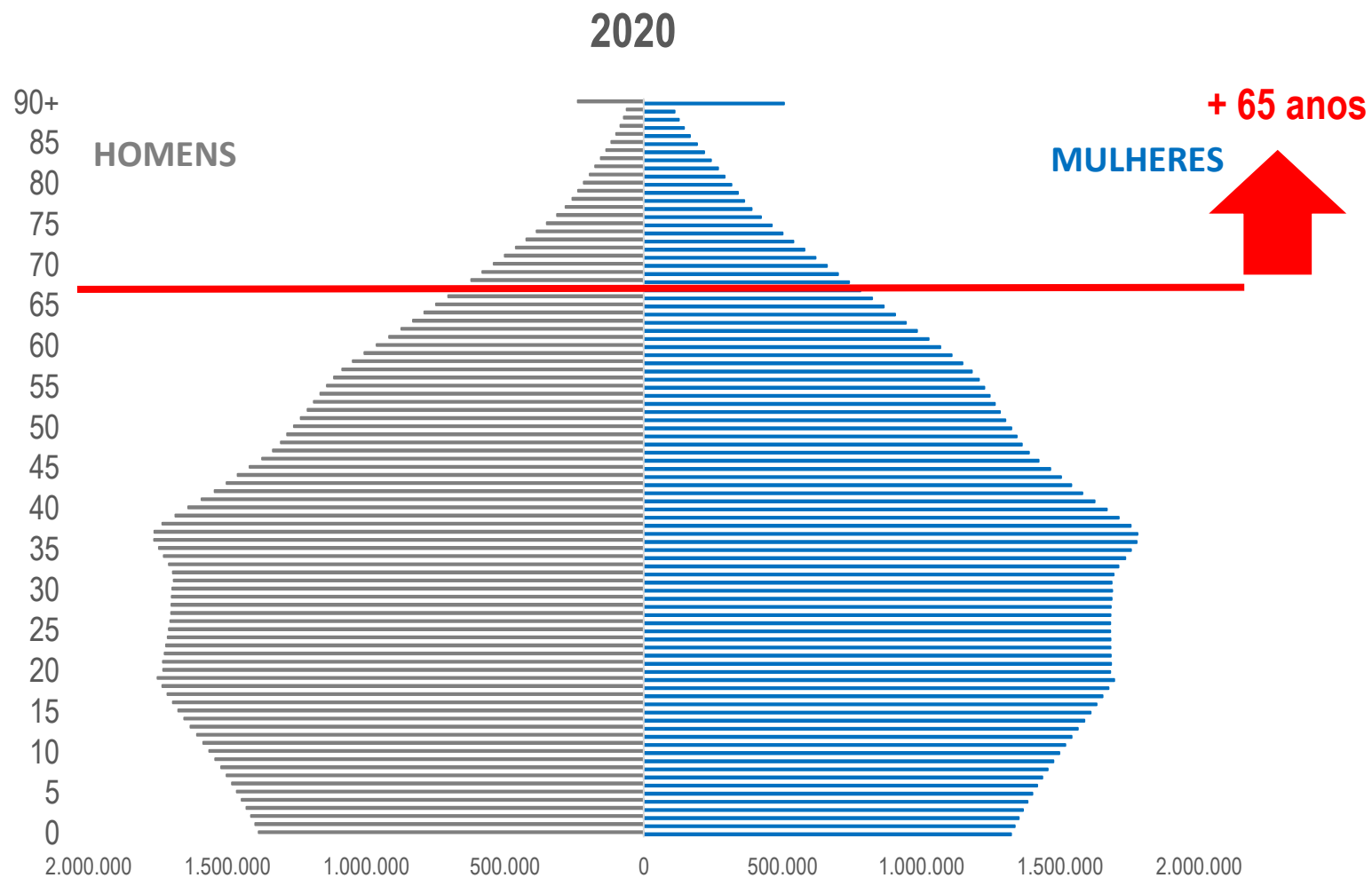
Idosos estão aumentando sua participação na população



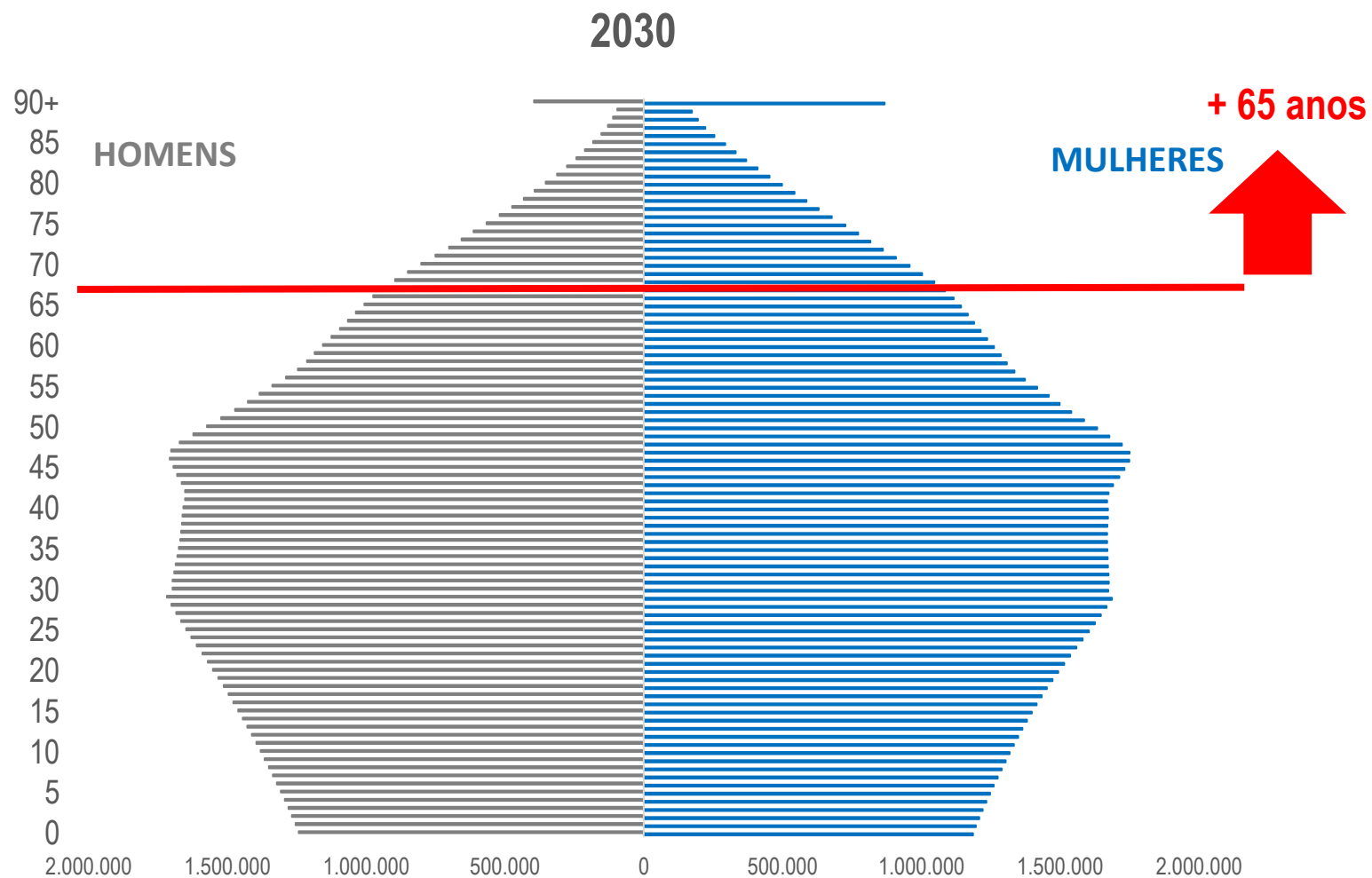
Idosos estão aumentando sua participação na população



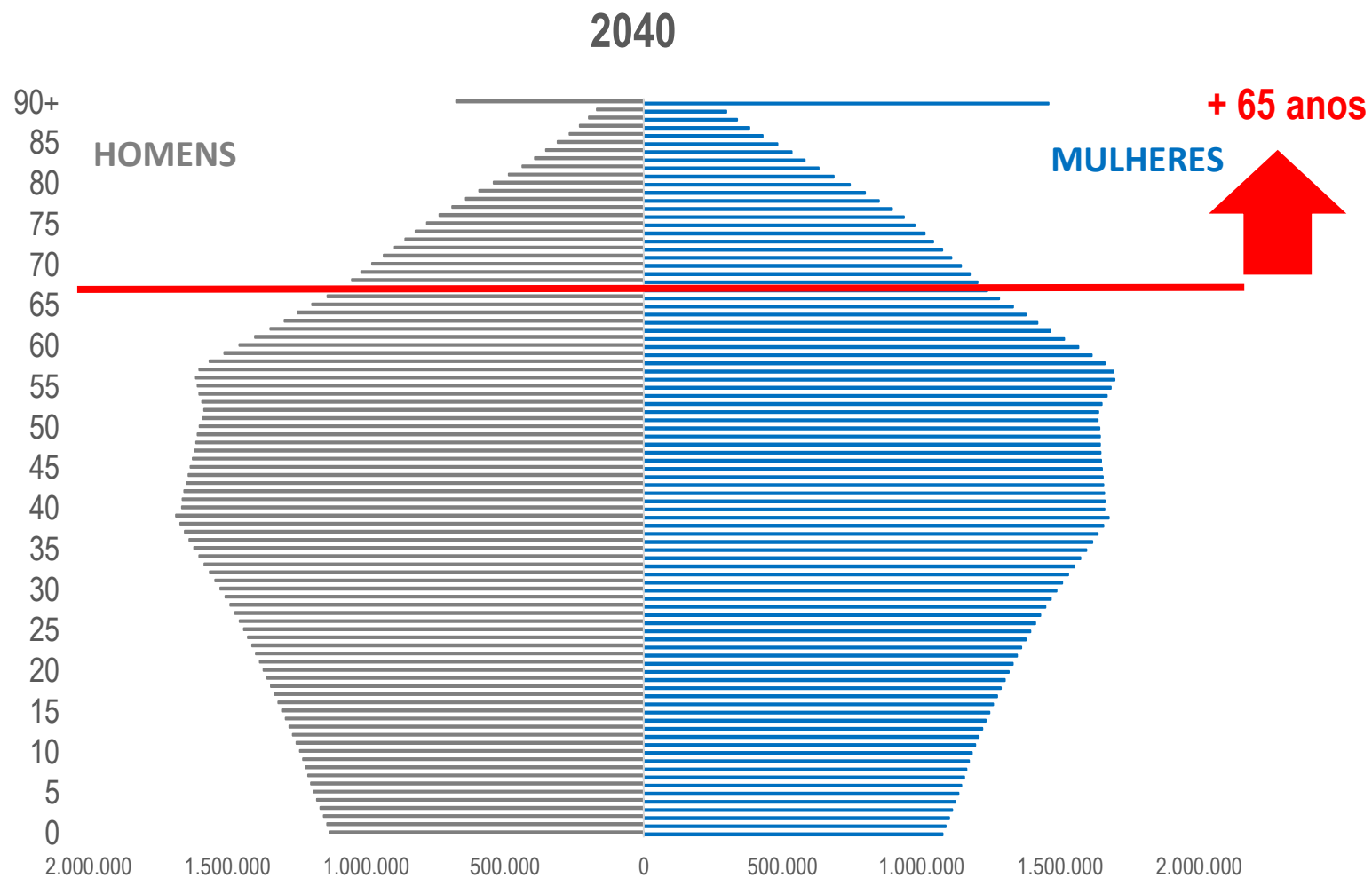
Idosos estão aumentando sua participação na população



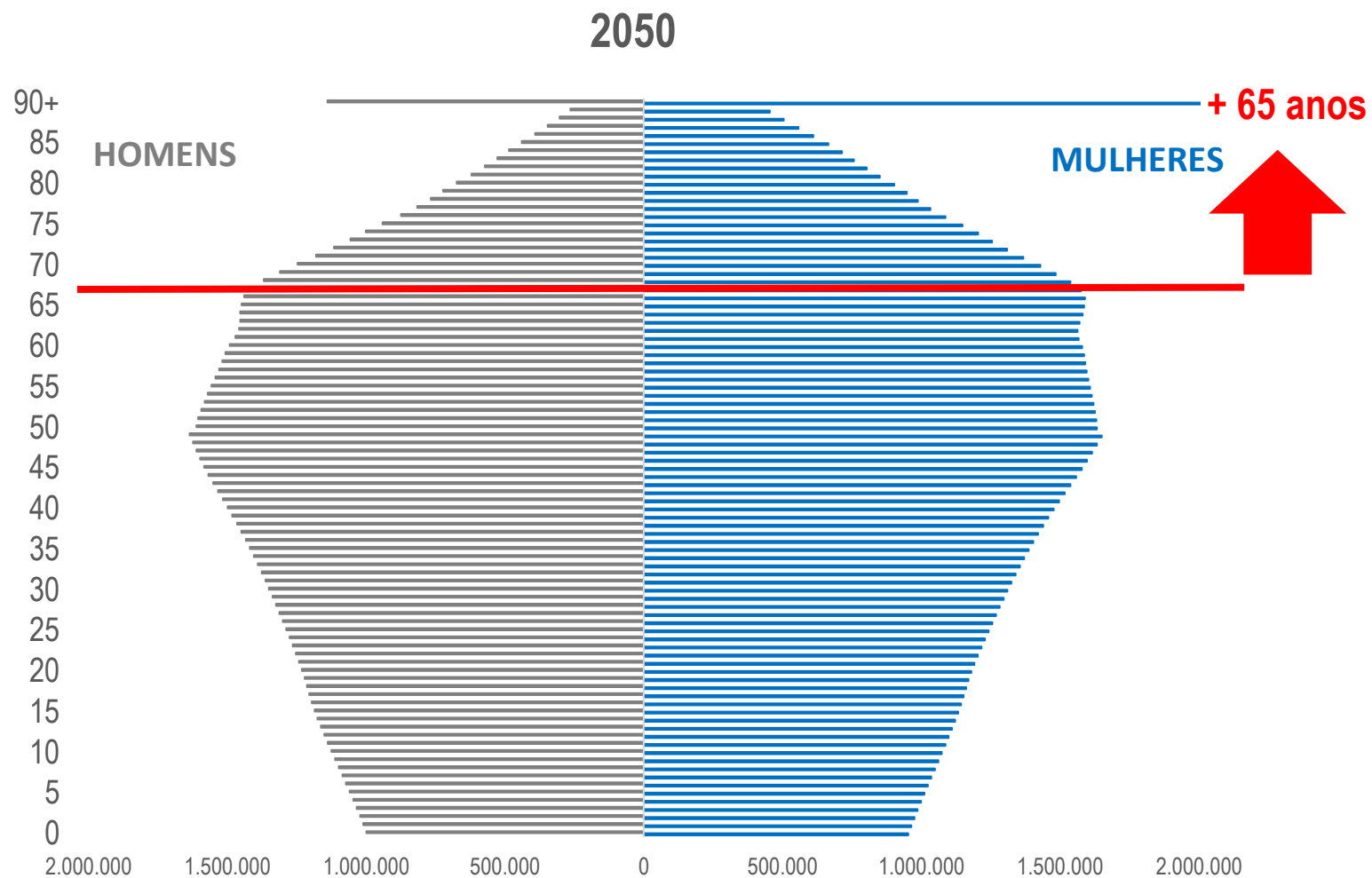
Idosos estão aumentando sua participação na população



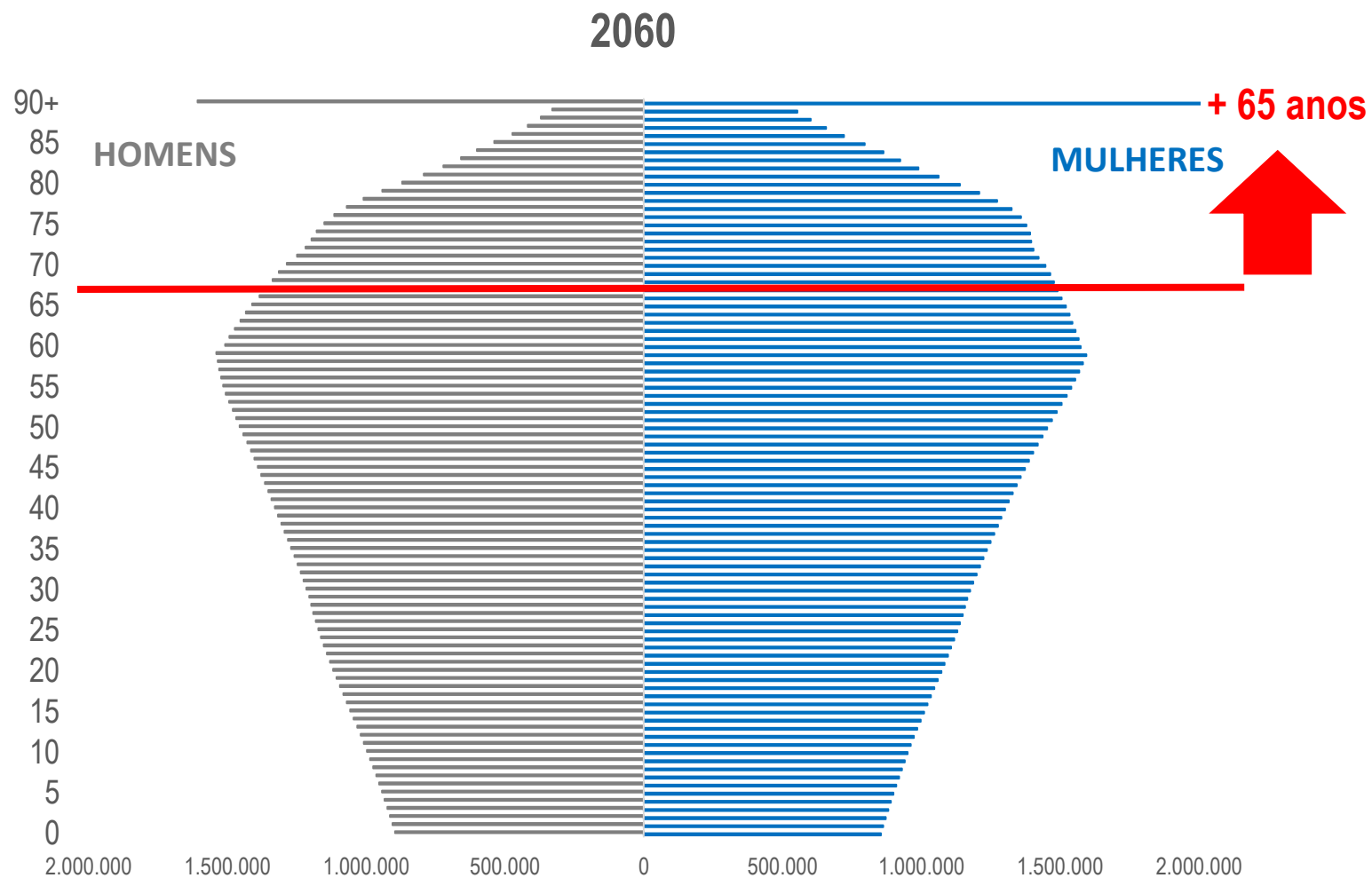
Idosos estão aumentando sua participação na população



Idosos estão aumentando sua participação na população

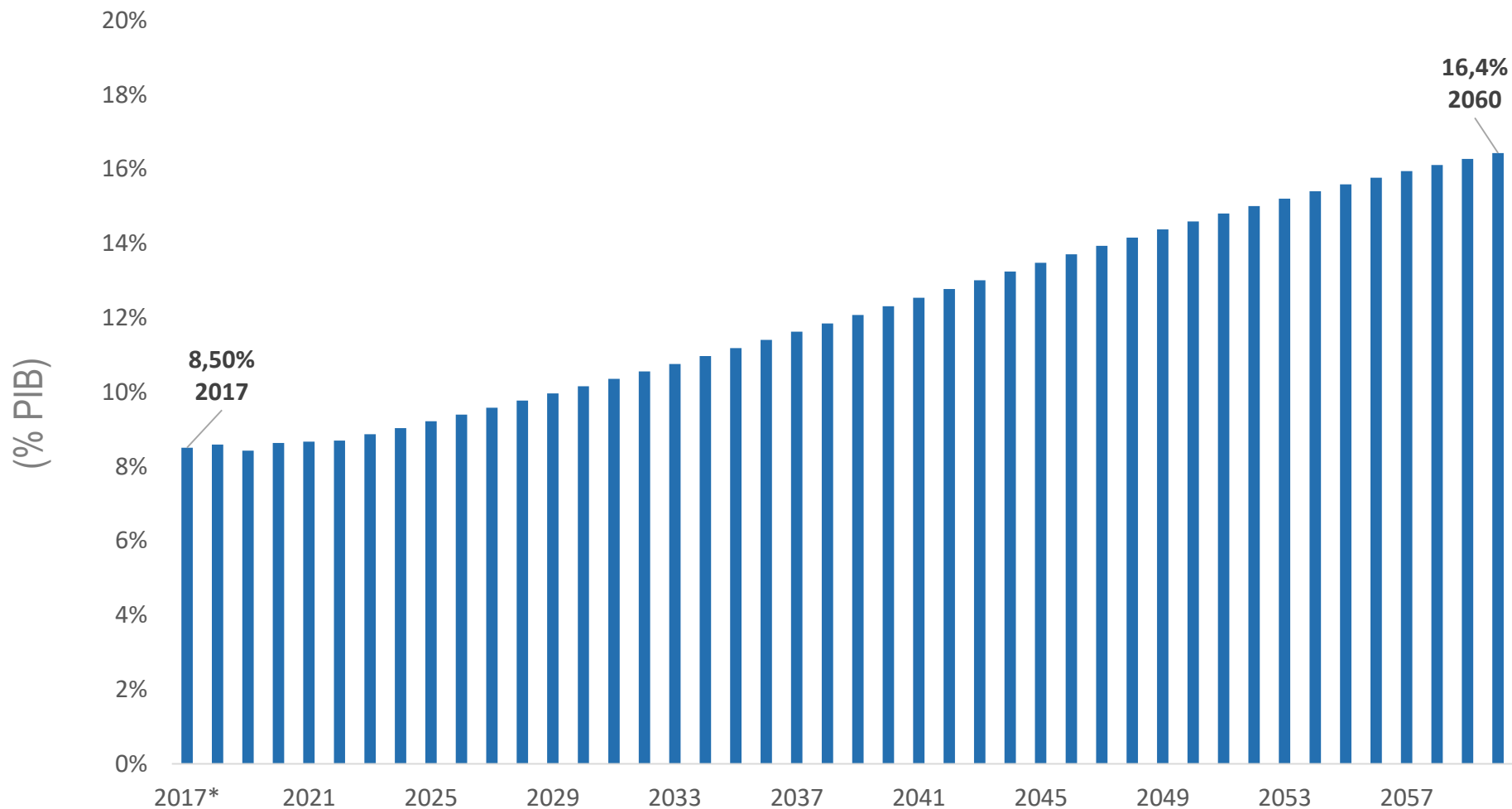


Idosos estão aumentando sua participação na população



Efeitos das mudanças demográficas nas despesas do RGPS

Projeção para as Despesas do RGPS sem Mudanças de Regras



Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020

*Os dados de 2017 e 2018 são efetivos e, a partir de 2019, são projeções.



Confederação Nacional da Indústria

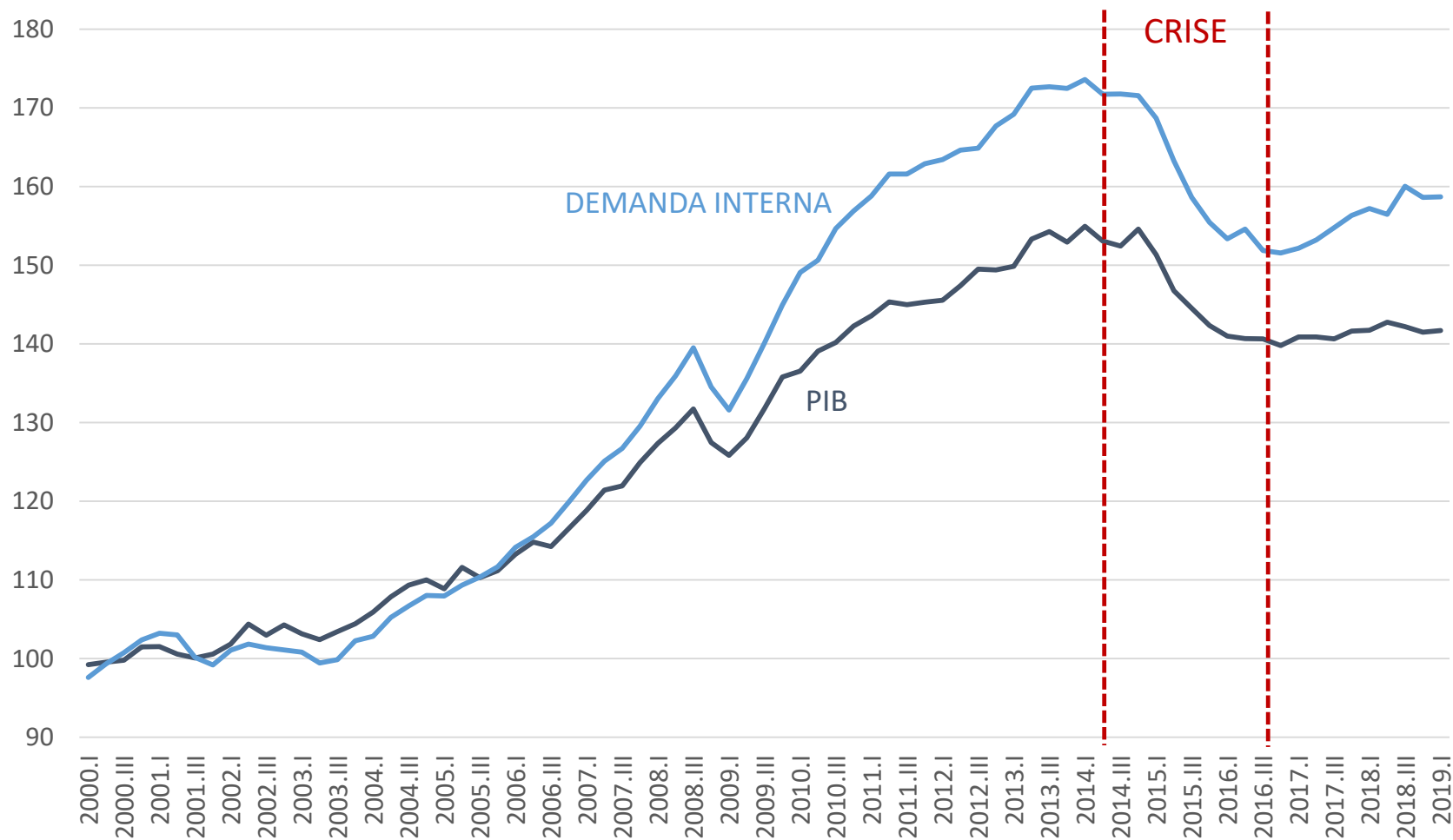
CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

POR QUE A INDÚSTRIA DEVE PARTICIPAR DO PROCESSO DE REFORMA?

PIB não acompanha o crescimento da demanda interna

PIB x Demanda interna

Índice (média de 2000 = 100); valores constantes



Falta de poupança interna para sustentar o crescimento

Taxa de poupança
Em proporção do PIB (%)

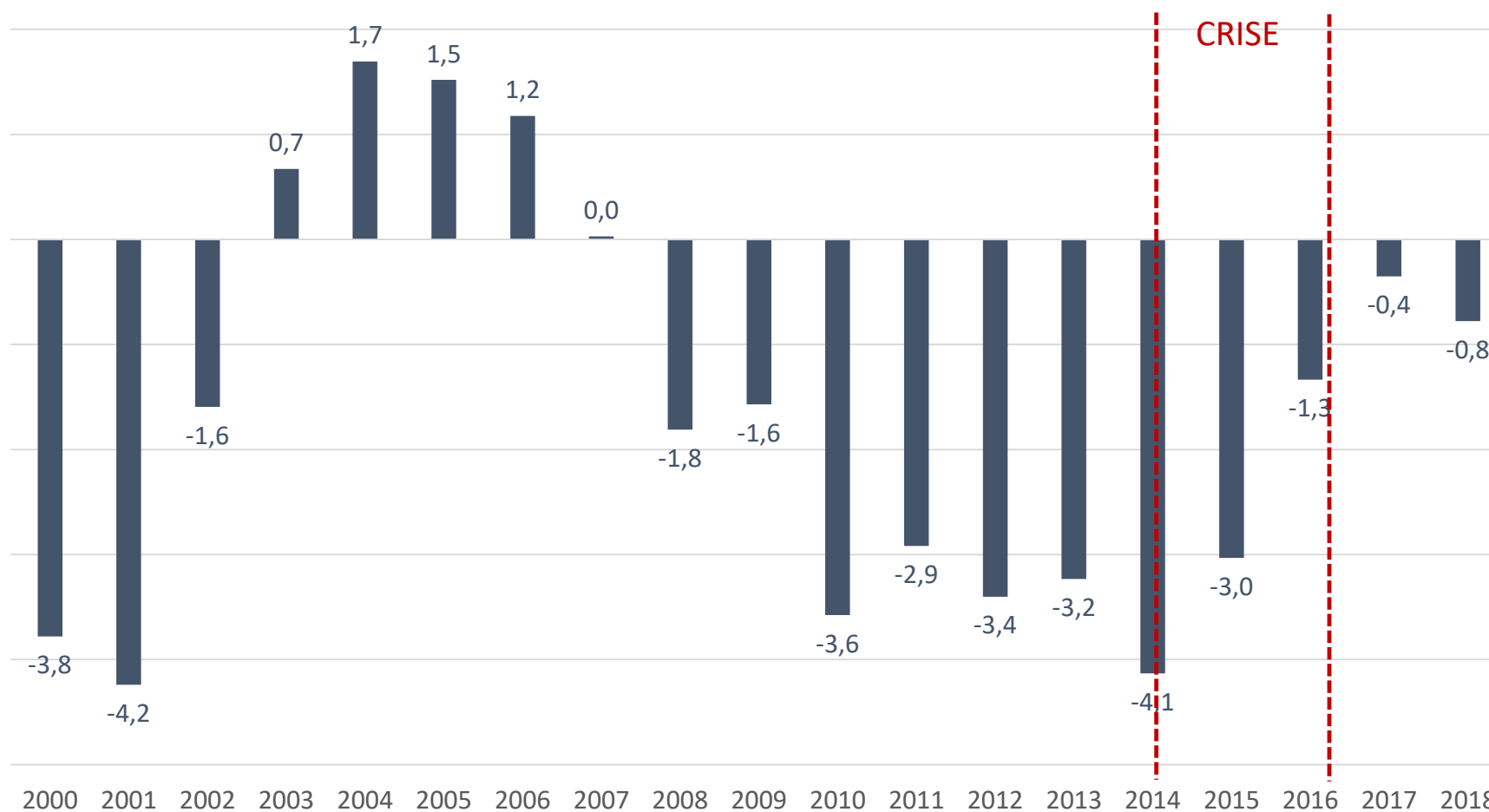
Ano	Total	Privada	Pública
2000	14,0	16,8	-2,8
2001	13,6	17,7	-4,1
2002	15,4	19,2	-3,8
2003	16,4	19,3	-2,9
2004	18,9	19,7	-0,8
2005	18,1	18,8	-0,7
2006	18,4	20,5	-2,1
2007	19,3	21,5	-2,2
2008	19,2	19,3	0,0
2009	16,4	17,7	-1,3
2010	17,9	17,7	0,2
2011	18,6	18,2	0,3
2012	18,0	17,5	0,6
2013	18,3	18,8	-0,5
2014	16,0	18,8	-2,8
2015	14,2	19,8	-5,6
2016	13,4	18,7	-5,3
2017*	14,3	18,9	-4,6
2018*	14,5	19,2	-4,7

CRISE

É preciso atrair poupança externa para manter o crescimento

Saldo da conta corrente do balanço de pagamentos

Em proporção do PIB (%)



Valorização do câmbio permite atração de poupança externa

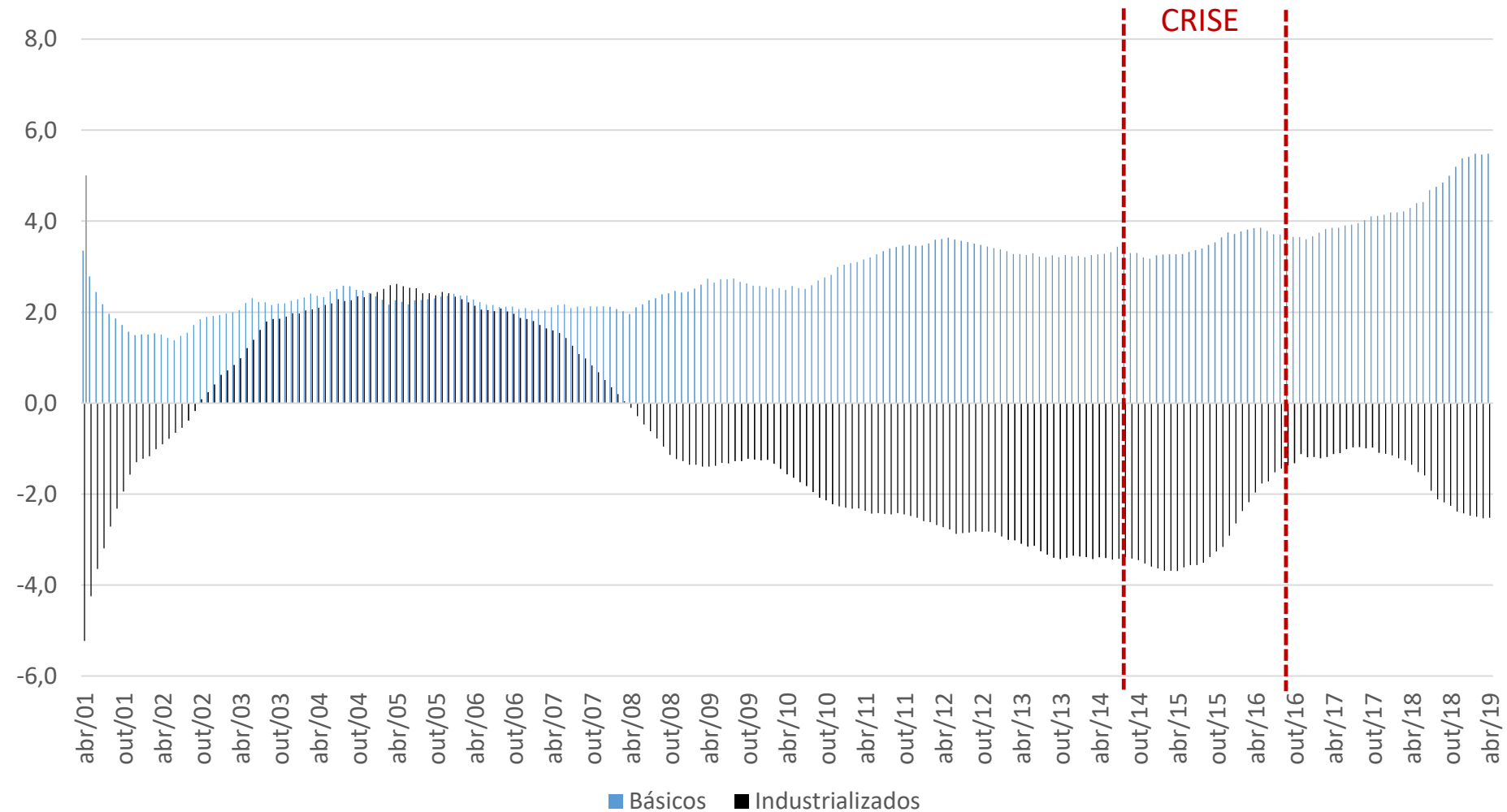
Taxa de câmbio real
Índice (jun/94 = 100); IPCA



Déficit na balança comercial ocorre nos produtos industrializados

Saldo na balança comercial

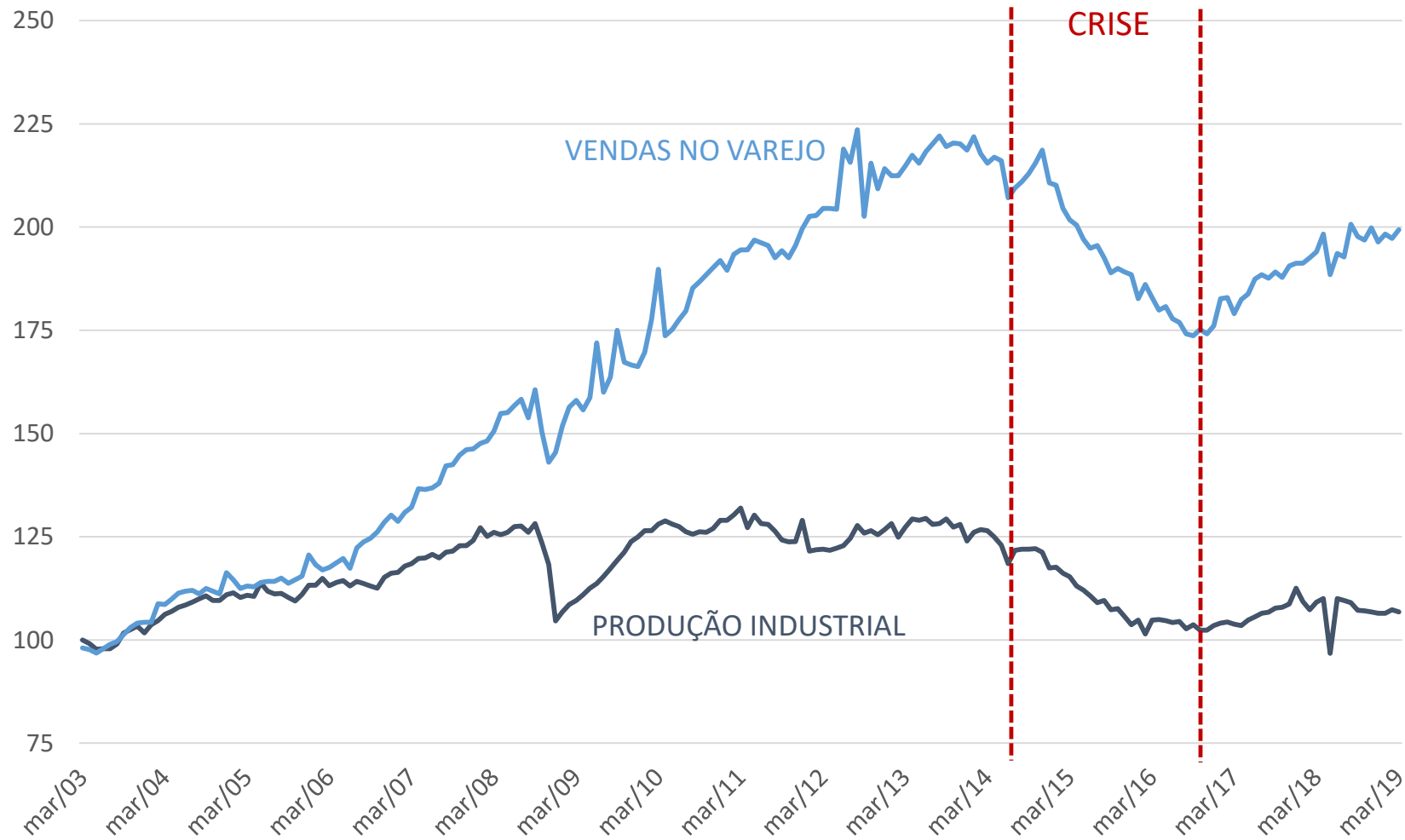
Em proporção do PIB (%)



Indústria não consegue acompanhar o ritmo do varejo

Produção industrial x Vendas no varejo

Índice (média de 2003 = 100); com ajuste sazonal





Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

RGPS: ACESSO E VALOR DOS BENEFÍCIOS

COMO É HOJE	COMO FICARIA
Aposentadoria por tempo de contribuição: 35 (homens) ou 30 (mulheres) anos	Apenas aposentadoria por idade, com acesso aos 65 anos para homens e 62 anos para mulheres
Aposentadoria por idade: 65 (homens) ou 60 (mulheres) anos, com 15 anos de contribuição	Tempo de contribuição mínimo de 20 anos para ambos os gêneros
Valor do benefício: média dos 80% dos maiores salários de contribuição desde 1994 ou 1999 + fator previdenciário, caso não se aplique a fórmula 86/96	Valor do benefício: média de 100% dos salários de contribuição X 60% + 2% por ano de contribuição acima de 20 anos (pode superar 100%, com exceção a quem optar por transição)
Sem previsão de ajustes em função da expectativa de sobrevida da população idosa	Determina que lei estabelecerá aumento da idade mínima em função do aumento de sobrevida da população idosa

RPPS: ACESSO E VALOR DOS BENEFÍCIOS

COMO É HOJE

Idade mínima de 60 (homens) ou 55 (mulheres) anos com tempo de contribuição de 35 (homens) ou 30 (mulheres) anos, 10 anos de serviço público e 5 anos no cargo

Aos 65 anos (homens) ou 60 anos (mulheres), sem tempo de contribuição mínimo, 10 anos de serviço público e 5 anos no cargo

Valor: média dos 80% maiores salários de contribuição desde jul/94, limitado ao último salário, para entrantes de 2004 em diante

Valor: igual ao teto do RGPS mais previdência complementar para entrantes após criação do FUNPRESP

COMO FICARIA

Idade mínima de 65 (homens) ou 62 (mulheres) anos e 25 anos de tempo de contribuição

Valor: média de 100% dos salários de contribuição X 60% mais 2% por ano de contribuição acima de 20 anos (mesma regra do RGPS)

RGPS: APOSENTADORIA RURAL

COMO É HOJE	COMO FICARIA
Aposentadoria por idade: 60 (homens) ou 55 (mulheres) anos	Aposentadoria por idade, com acesso aos 60 anos para homens e para mulheres
Tempo de contribuição de 15 anos (trabalhadores rurais) ou comprovação de atividade rural pelo mesmo período de tempo (segurados especiais)	Tempo de contribuição mínimo de 20 anos para trabalhadores rurais e segurados especiais
	Segurados especiais passam a ter contribuição mínima de R\$ 600/ano por grupo familiar (Lei Complementar determinará regra definitiva)

PROFESSORES E POLICIAIS

COMO É HOJE

Professores: aposentadoria por tempo de contribuição com 30 (homens) ou 25 (mulheres) anos no RGPS e idade mínima de 55 anos (homens) ou 50 anos (mulheres) no RPPS

Policiais: tempo de contribuição de 30 (homens) ou 25 (mulheres) anos e 20 (homens) ou 15 (mulheres) anos de atividade policial

COMO FICARIA

Professores: idade mínima de 60 anos e exigência de 30 anos de tempo de contribuição

Policiais: idade mínima de 55 anos, tempo de contribuição mínimo de 30 anos (homens) e 25 anos (mulheres) e tempo de exercício de 20 anos (homens) e 15 anos (mulheres)

PENSÕES NO RGPS E NO RPPS

COMO É HOJE	COMO FICARIA
Valor: igual ao da aposentadoria, com piso de um salário mínimo (RGPS)	Valor: 60% do valor da aposentadoria + 10% por dependente adicional, com piso de um salário mínimo
Valor: 100% do teto do RGPS mais 70% da parcela que superar o teto do RGPS (RPPS)	Valor: 100% do valor da aposentadoria em caso de morte decorrente do trabalho
Possibilidade de acumulação de aposentadoria e pensão, sem limites	100% do benefício de maior valor mais percentual (80%, 60%, 40% e 20% de acordo com o valor) da soma dos demais benefícios, com limite de até 4 salários mínimos
Duração do benefício variável em função da idade, sendo vitalício para beneficiários com 44 anos ou mais. Exigência de tempo mínimo de casamento e contribuição (RGPS)	Sem alteração na duração do benefício

APOSENTADORIA DOS PARLAMENTARES

COMO É HOJE

Idade mínima de 60 anos e tempo de contribuição de 35 anos para homens e mulheres, incluídas contribuições ao RGPS, RPPS e ao Plano de Seguridade Social dos Congressistas (PSSC)

Valor: calculado exclusivamente com base no tempo de mandato, à razão de 1/35 do subsídio parlamentar para cada ano de efetivo exercício

Alíquota de contribuição é de 11%, a adesão é opcional e aqueles que não fazem opção estão sujeitos às regras do RGPS

COMO FICARIA

Atuais parlamentares: transição para idade mínima de 65 anos para homens e 62 anos para mulheres com 30% de pedágio do tempo de contribuição faltante

Aplicação imediata das regras do RGPS a novos parlamentares

ALÍQUOTAS

COMO É HOJE	COMO FICARIA
RGPS: alíquotas variam de 8% a 11% de acordo com o salário, até o teto do RGPS	RGPS: alíquotas variam de 7,5% a 11,68% sobre cada faixa do salário, até o teto do RGPS
RPPS: 11% sobre todo o salário (Sem FUNPRESP) ou 11% até o teto do RGPS (com FUNPRESP) para entrantes até 2013	RPPS: alíquotas variam entre 7,5% e 16,79% sobre cada faixa de salário, até o teto do funcionalismo, e supera 16,79% para faixas de salário acima do teto do funcionalismo
RPPS: 11% até o teto do RGPS para entrantes após 2013	RPPS: sem alteração

RECEITA PREVIDENCIÁRIA: INCIDÊNCIAS E COMPENSAÇÃO

COMO É HOJE	COMO FICARIA
Não incidência sobre receitas de exportação: FUNRURAL (agropecuária e agroindústria) e CPRB (alguns serviços e setores industriais)	Incidência sobre receitas de exportação: FUNRURAL e CPRB
Compensação de créditos e débitos tributários com débitos e créditos previdenciários (a partir de agosto de 2018)	Compensação de créditos tributários com débitos previdenciários condicionada ao repasse dos valores compensados ao RGPS

RECEITA PREVIDENCIÁRIA: EXPERIÊNCIA MUNDIAL

Alíquotas de contribuição à previdência em países com regime de repartição (%)

País	Empregadores	Segurados	Total
Ucrânia	32,30	3,00	35,30
Moldávia	26,00	3,00	29,00
Letônia	24,09	9,00	33,09
Itália	23,81	8,89	32,70
Portugal	23,75	11,00	34,75
Espanha	23,60	4,70	28,30
Lituânia	23,60	2,50	26,10
Finlândia	22,49	4,60	27,09
República Tcheca	21,50	6,50	28,00
Romênia	20,50	9,50	30,00
Brasil	20,00	11,00	31,00
Rússia	20,00	0,00	20,00
Eslováquia	17,00	7,00	24,00
Polônia	16,26	16,26	32,52
Noruega	14,10	7,80	21,90
Reino Unido	12,80	11,00	23,80
Áustria	12,55	10,25	22,80
Suécia	11,91	7,00	18,91
Argentina	10,17	7,00	17,17
França	9,90	6,75	16,65
Alemanha	9,75	9,75	19,50
Holanda	6,38	19,15	25,53
Estados Unidos	6,20	6,20	12,40
México	5,15	1,13	6,28
Canadá	4,95	4,95	9,90

Fonte: Social Security Administration (2004, 2006)

REGRAS DE TRANSIÇÃO

COMO É HOJE

As regras de aposentadoria e pensão permanecem as mesmas para quem já recebe o benefício ou já cumpriu os requisitos

COMO FICARIA

RGPS: atingir soma de pontos (idade + tempo de contribuição) que começa em 86/96 e vai até 100/105 em 2033, com bônus de 5 pontos para professores (valor pela nova regra)

RGPS: atingir idade mínima de 56/61 anos, em 2019, com aumento de 6 meses a cada ano chega a 65/62 em 2031 (valor pela nova regra)

RGPS: pedágio de 50% do tempo faltante para alcançar tempo de contribuição para quem está a 2 anos de cumprir os requisitos atuais (incide Fator Previdenciário)

RGPS: na aposentadoria por idade das mulheres, aumento de 6 meses a cada ano na idade mínima (até 2023) e no tempo de contribuição (até 2029)

REGRAS DE TRANSIÇÃO

COMO É HOJE

As regras de aposentadoria e pensão permanecem as mesmas para quem já recebe o benefício ou já cumpriu os requisitos

COMO FICARIA

RPPS: idade mínima de 56/61 anos em 2019 e aumento para 57/62 em 2022 e soma de pontos (idade + tempo de contribuição) que começa em 86/96 e vai até 100/105 em 2033

RPPS: mantidas as exigências atuais de tempo de contribuição, tempo de serviço e tempo no cargo

RPPS: integralidade aos 65 anos para homens e 62 anos para mulheres no caso de quem ingressou até 2003

RPPS: mesmo critério do RGPS para quem ingressou após 2003

FORÇAS ARMADAS

COMO É HOJE

Alíquota: 7,5% para ativos/inativos e 0% para pensionistas, formação, soldados e cabos

Aposentadoria: idade limite para transferência para a reserva e 30 anos de atividade para homens e mulheres

COMO FICARIA

Alíquota: 10,5% para todos, com elevação de 1% ao ano a partir de 2020

Aposentadoria: aumento da idade limite para transferência para a reserva e 35 anos de atividade para homens e mulheres

Transição: pedágio de 17% do tempo de atividade faltante

SISTEMA DE CAPITALIZAÇÃO

COMO É HOJE

Sistema de previdência complementar para os trabalhadores do setor privado é opção das empresas e fica a cargo de entidades privadas de previdência

COMO FICARIA

Sistema público de capitalização e alternativo ao sistema de repartição

Contribuição definida, mas com garantia de benefício mínimo igual ao salário mínimo

Segurado poderá escolher entidade e modalidade de gestão das reservas

Possibilidade de criação de contas nocionais

COMO FICARIA

Novas regras para o RPPS da União valem para os RPPS de estados e municípios, sendo que mudanças nas alíquotas precisam de aprovação nos legislativos

RPPS estaduais ou municipais com déficit financeiro e atuarial deverão aprovar novas alíquotas em até 180 dias, caso contrário prevalece a alíquota mínima de 14%

Limitação da incorporação de gratificações ao benefícios

Instituição de Previdência Complementar obrigatória em até 2 anos

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E ABONO SALARIAL

COMO É HOJE

BPC Deficientes: renda mensal de 1 salário mínimo, sem limite de idade

BPC Idosos: família com renda mensal *per capita* inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, recebem 1 salário mínimo a partir dos 65 anos

Abono Salarial: 1 salário mínimo por ano para trabalhadores formais com renda mensal de até 2 salários mínimos no ano anterior

COMO FICARIA

BPC Deficientes: sem alteração

BPC Idosos: família com renda mensal *per capita* inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo e patrimônio inferior a R\$ 98 mil, recebem R\$ 400 a partir dos 60 anos e 1 salário mínimo a partir dos 70 anos

Abono Salarial: 1 salário mínimo por ano para trabalhadores formais com renda mensal de até 1 salário mínimo no ano anterior

COMO FICARIA

Separação do Orçamento da Seguridade em três partes: Saúde, Assistência e Previdência

Fim da DRU no Orçamento da Seguridade e redução de 40% para 28% das receitas do PIS/PASEP destinadas ao BNDES

IMPACTO DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Economia (R\$ bilhões de 2019)	10 anos
RGPS	807,9
Rural	92,4
Urbana	743,9
Alteração nas alíquotas	-28,4
RPPS da União	224,5
Redução de despesas	155,4
Aumento de receita/Alteração nas alíquotas	69,1
Benefícios Assistenciais	34,8
Abono Salarial	169,4
TOTAL DA PEC DA NOVA PREVIDÊNCIA	1.236,5

IMPACTO DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Economia (R\$ bilhões de 2019)	10 anos
Inatividade e pensões das Forças Armadas	97,3
Reestruturação da carreira	-86,8
IMPACTO FORÇAS ARMADAS	10,5
Redução de despesas/aumento de receitas com servidores civis	299,0
Redução de despesas/aumento de receitas com policiais militares e bombeiros	51,6
IMPACTO DA PEC DA NOVA PREVIDÊNCIA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS	350,6
IMPACTO TOTAL DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA	1.597,6



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

POR QUE FAZER E PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

Mário Sérgio Carraro Telles
Gerente de Políticas Fiscal e Tributária

6 de junho | 2019